



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

R São Paulo nº 131 - Centro  
45323698/0001-14

Exercício: 2021

**PROJETO DE LEI Nº 59 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências**

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

**Art.1o.-** Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até R\$40.000,00 distribuído a seguinte dotação:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>40.000,00</b>	
02	05	12	Fundeb	
456	12.365.0210.1070.0000		Execução de Obras de acessibilidade do prédio da escola EMEI	40.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 10
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	274	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-PRÉ-ESCOLA	

**Art.2o.-** O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

**Art.3o.-** Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº124, de 01/07/2020-LDO e Lei nº1.645 de 15/12/2020-LOA.

**Art.4o.-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 19 de NOVEMBRO de 2021

Daniel Sarreta  
Prefeito Municipal